# COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA

**RELATOR** designado ao(s) Projeto(s) de Lei, da 11ª Reunião da Comissão de Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura: Ver. Rogério José Rech.

### **PAUTA**

**Projeto de Lei nº 040/2024**: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 1.304.792,40 (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2024.

#### **PARECER**

# Voto do Relator, Ver. Rogério José Rech

Trata-se de Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir **Crédito** Suplementar até o montante de R\$ 1.304.792,40 (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023)

Lido o parecer jurídico e achado conforme.

No tocante às Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, o projeto não merece retoques.

Servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei as seguintes fontes de recursos: I – excesso de arrecadação, no montante de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), verificado no presente exercício de 2024, Fonte: 06001200 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; II – redução, no montante de R\$ 564.792,40 (quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), de dotações orçamentárias do presente exercício de 2024 destinadas a "outras despesas de pessoal de correntes de contrato de terceirização" e "material de consumo", ambo da própria Secretaria de Saúde.

Considerando que o mérito deva ser analisado em plenário, se encontrando legal quanto ao quesito financeiro, deve o presente Projeto de Lei, prosseguir para discussão e votação, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal

Voto do Ver. Otávio Loch: De acordo com o relator.

Voto do Ver. Alexandre Luis Gonçalves: De acordo com o relator

## **CONCLUSÃO**

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente o(s) referido(s) Projeto(s) de Lei, exaram parecer no seguinte sentido: o Projeto de Lei nº 040/2024 está apto a ser discutido e votado em plenário, pois atende aos requisitos legais e financeiros.

O mérito deverá ser analisado em plenário, conforme disciplina a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal, em discussão e votação única.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, 03 de junho de 2024.

Otávio Loch
Presidente da Comissão de Finanças Públicas,
Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

Alexandre Luis Gonçalves
Vice-Presidente

Rogério José Rech - Relator
Vereador Membro